



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO N.º 049/2021 – GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de AMELIA MARIA DE ALENCAR, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2.004;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 005/2.021;

DECRETA:

Art. 1º - DOAR, A Senhora **AMELIA MARIA DE ALENCAR**, brasileira, portadora do RG nº 3.724.158 – SSP/PI, inscrito sob o CPF nº 432.028.454-20 residente e domiciliada na Rua Ana Maria de Souza, SNº, Bairro Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, vem, respeitosamente, à presença do Exmo. Sr. Prefeito solicitar a **DOAÇÃO DE TERRENO URBANO**, localizado na Rua Ana Maria de Souza, S/Nº, Centro, medindo a Área de 109,00 m² (Cento e Nove Metros Quadrados), Coordenada Geográficas: -7.443653, -40.660498, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 4,40 metros, limitando-se com o senhor Artur Alencar Viana; **Ao Sul**, mede 4,00 metros, limitando-se com a Rua Ana Maria de Souza; **Ao Leste**, mede 26,00 metros, limitando-se com o Senhor Raimundo Nonato Monteiro; **Ao Oeste**, mede 26,00 metros.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (29/06/2021)

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Prefeito Municipal